



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na qual se externa o pedido da população, solicitando que seja construído uma Praça de Lazer e Recreação, no Distrito do Baixo Quartel.

Justificativa

Primeiramente, vale ressaltar que a presente proposição é um clamor da população e o gabinete vem externar o pedido.

Tal pedido, se faz necessário devido o Distrito não possuir nenhuma área de lazer e recreação para as crianças e seus familiares, por este motivo a população anseia para que a praça seja construída com a maior brevidade possível. Pois, esta medida proporcionará mais qualidade de vida, conforto e lazer a toda a população.

Sendo assim, solicito que a presente secretaria analise o pedido mencionado, e dentro das possibilidades providencie a construção da Praça de Lazer e Recreação, no Distrito do Baixo Quartel.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento





Plenário “Joaquim Calmon”, 25 de junho de 2024.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003700370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 25/06/2024 10:47

Checksum: **C659ABB4D9CD318B46750292B74D0097BC5EC73E9A0B052199423FD65438FE7D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.